



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CR58A000141/PS/0024/UNICEF/26

Contratação de um Consultor para a Finalização da Estratégia Nacional de Promoção de Saúde III

A Direcção Nacional de Saúde Pública, através do Departamento de Promoção de Saúde, iniciou o processo de elaboração da Estratégia Nacional de Promoção de Saúde (ENPS III), documento orientador que visa galvanizar os esforços do Sistema Nacional de Saúde na promoção de hábitos de vida saudáveis e na melhoria da saúde e do bem-estar da população, em consonância com os actuais desafios de saúde pública no País..

1. O Ministério da Saúde (MISAU) convida pessoas singulares com capacidade e perfil adequados a apresentarem as suas Manifestações de Interesse. Os candidatos deverão demonstrar os seguintes requisitos mínimos de qualificação e experiência profissional: a) Nível académico de Licenciatura em Saúde Pública ou áreas afins; b) Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional em Comunicação para a Mudança Social e Comportamental (CMSC); c) Experiência comprovada na avaliação de políticas, estratégias e programas de saúde pública; d) Domínio de metodologias de avaliação qualitativas e quantitativas; e) Familiaridade com o Sistema Nacional de Saúde e o contexto cultural moçambicano; f) Fluência verbal e escrita nas línguas Portuguesa e Inglesa, com domínio da linguagem técnica da área da saúde; g) ***Certificado de Registo no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços de Consultoria.***
2. A Manifestação de Interesse deve ser redigida em língua portuguesa e entregue em formato físico (1 original e 1 cópia), acompanhada pelo Curriculum Vitae e documentos comprovativos de qualificação e experiência, em envelope devidamente selado, até ao dia **18 de Setembro de 2026 (Sexta-feira), às 15:30 horas**, no endereço abaixo indicado.
3. O concurso rege-se pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, revisto e republicado pelo Decreto n.º 46/2026, de 05 de Agosto, sob a modalidade de Selecção de Consultor Singular previsto artigo 274.
4. Os Consultores interessados poderão obter informação adicional e os Termos de Referência detalhados no endereço abaixo indicado, durante as horas normais de expediente ou através do portal www.ufsa.gov.com.
5. Não serão aceites Manifestações de Interesse que não estejam devidamente seladas ou entregues fora do prazo indicado no número 2.

Ministério da Saúde, Departamento de Aquisições,

Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, R/chão

Fax: 258 21 306618, tel: 258 21 30662/1, procurementugfg@gmail.com

Maputo – Moçambique

Maputo, 01 de Setembro de 2026

Autoridade Competente

(Ilegível)